

ATOS DO PODER EXECUTIVO**PORTARIA****PORTARIA Nº 383, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **ELIETE MEDEIROS PEREIRA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias restantes a servidora **ELIETE MEDEIROS PEREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Supervisor de Imobiliário e de Habitação, Nível V, Classe H, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 30/12/2021, contando a partir do dia 01 de Dezembro de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 16 de Dezembro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 30 de Novembro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 384, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Nomeia candidato aprovado em Concurso Público, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XII, do Artigo n. 52, da Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto n. 003/2019, de 21/01/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **AILTON HENRIQUE RODRIGUES SOARES**, aprovado em Concurso Público realizado em 19/08/2018, e convocado através do Edital de Convocação nº 012/2022, de 16/11/2022, para exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível III, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 01 de Dezembro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2021**

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, n. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. **001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o n. **049.051.991-15**, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 31 de dezembro de 2021, o Contrato Administrativo n. 118/2021, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a Empresa **MAPPE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **Nº 13.266.239/0001-50**, com vigência 04/10/2021 a 31/12/2021, cujo objeto (Aquisição de equipamentos de informática, computadores, notebooks, projetores, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Jateí/MS).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidos no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) n. 8.666/1993 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS n. 088/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 18 de novembro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, n. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. **001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o n. **049.051.991-15**, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 31 de dezembro de 2021, o Contrato Administrativo n. 057/2021, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a Empresa **MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELLI-ME**, inscrita no CNPJ sob o **Nº 27.330.244/0001-99**, com vigência 26/05/2021 a 31/12/2021, cujo objeto (Aquisição/Fornecimento de eletrodos auto adesivos para atender toda a rede de saúde do município de Jateí/MS).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidos no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) n. 8.666/1993 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS n. 088/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 18 de novembro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 013/2022

CONCURSO PÚBLICO N. 001/2018

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse no respectivo cargo, tendo em vista a aprovação em Concurso Público Homologado através do Decreto n. 003/2019, de 21/01/2019 e publicado no Jornal DIOJATEÍ em 23/01/2019, devidamente prorrogado através do Decreto n. 058/2020 e publicado no Jornal DIOJATEÍ em 20/10/2020.

O candidato deverá comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a.** Laudo Médico Pré-Admissional, ou A.S.O (quando exigido);
- b.** Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c.** Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d.** Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se Inscrito);
- e.** Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação Eleitoral;
- f.** Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando Exigido);
- g.** Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- h.** Fotocópia Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- i.** Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- j.** Fotocópia do Certificado de Reservista (se for do sexo masculino);
- k.** Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
- l.** Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- m.** Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- n.** Fotocópia do RG E CPF do Cônjuge;

- o. Fotocópia da Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes;
- p. Declaração de Bens;
- q. Declaração de não Acumulo de Cargos;
- r. Declaração de não ter sofrido penalidade no Serviço Público;
- s. Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado;

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 01 de Dezembro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 013/2022

CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL	
CLAS	Nome do Candidato
11º	MÔNICA PATRICIA DA SILVA
12º	ROSENDO JOSE DA SILVA FILHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 11/08/2022, às 09h00min na modalidade Pregão Eletrônico nº. 003/2022, Processo Administrativo nº. 133/2022, que teve por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para o fornecimento de maquinários específicos - Trator agrícola novo, zero hora, necessário para consecução das atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural (SEMDER), conforme as especificações contidas no termo de Referência, do tipo menor preço por item, em favor da empresa: **CIARAMA MÁQUINAS LTDA**, CNPJ. Sob o nº 04.410.878/0005-80, situada na Rodovia MS 134 Trecho Nova Andradina/Casa Verde, 1057, Chácara 100 LT 2 SL 2, Bairro Portal do Parque, na cidade de Nova Andradina/MS, **o item 19135**, no valor de R\$ 469.000,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil reais).

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 17 de Agosto de 2022.

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a dispensa de licitação para a aquisição de trator roçadeira, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de acordo com suas Dotações Orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de referência, bem como ratifico a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes no Processo de Dispensa de Licitação 062/2022, junto a empresa COOP. ENERG. DES. RURAL GRANDE DOURADOS FÁTIMA DO SUL/MS - CNPJ: 03.747.565/0009-82, com sede na Avenida Nove de Julho, 2094, Bairro Centro, CEP: 79.700-000, na cidade de Fátima do Sul/MS, no valor total de R\$ 27.850,00 (vinte e sete mil e oitocentos e cinquenta reais); com fundamento no inciso II, do artigo 75 e art. 72, inciso VIII, ambos da Lei nº 14.133/2021 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Para tanto, em conformidade com o parágrafo único do art. 72 da nova Lei de Licitação, determino a publicação do extrato do contrato, bem como que seja mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial deste município.

Jateí/MS, 01 de Dezembro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 163/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2022

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, no dia **14 de dezembro de 2022 às 07:30 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a aquisição de peças para manutenção elétrica para veículos de mecânica leve, atendendo as demandas das Secretarias Municipais e Programas Sociais da Prefeitura de Jateí-MS, em

conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

Jateí/MS, 30 de novembro de 2022.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui
Pregoeira Oficial

Diego Araújo Lima
Pregoeiro Oficial

